



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

ESPÉCIE:

Terceiro Termo Aditivo nº 03-097/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000841/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do outro lado, LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07, representada neste ato, pelo Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 118.062.237-59

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 22,36%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas 2.000 (dois mil) almoços e 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível, bem como a responsabilidade pelo mobiliário, materiais e equipamentos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do Restaurante Popular Dom Helder Câmara, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 017/000841/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS JANYR FERNANDES DE MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000841/2024		
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial № 002/2022		
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global		
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços		
Data de assinatura	11/12/2024		
Prazo	-		
Valor global	R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta reais),		
Número, data e valor do Empenho	-		
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 22,36%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas 2.000 (dois mil) almoços e 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível, bem como a responsabilidade pelo mobiliário, materiais e equipamentos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do Restaurante Popular Dom Helder Câmara, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes		
** **	no Processo Administrativos nº 017/000841/2024		



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024 Termo: 03-097/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-016/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. JANYR FERNANDES DE MENEZES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 429.957.357-68 e, de outro lado, LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07, localizada na Estrada Velha do Pilar, S/N, lote 07, quadra 09, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.230-610, neste ato representada, pelo Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12.992.892-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.062.237-59, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000841/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 22,36% o

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	-	01-016/2022	27/04/2022	27/04/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-027/2023	27/04/2023	27/04/2024
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-045/2024	27/04/2024	27/04/2025





oriundo do Pregão Prestação Nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 10.520/2002, cujo objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas 2.000 (dois mil) almoços e 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível, bem como a responsabilidade pelo mobiliário, materiais e equipamentos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do Restaurante Popular Dom Helder Câmara, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 010/000841/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica SUPRIMIDO em aproximadamente 22,36%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, passando o valor Global de R\$ 8.995.840,00 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para o valor de R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 017/000841/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 017/000841/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços **01-016/2022**, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 10.250/2002, constante no Processo Administrativo nº 017/000459/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS</u>

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou aceitação expressa.

Parágrafo Único — Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS JANYR FERNANDES DE MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA

Representante Legal